**PROJETO DE LEI Nº 7449 / 2019**

**TORNA OFICIAL NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE–MG “O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO”, QUE ACONTECE ANUALMENTE NO DIA 23 DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do município de Pouso Alegre-MG o “Dia Municipal de Combate ao Feminicídio”, a ser comemorado no dia 23 de agosto de cada ano.

**Art. 2º** Resguardadas e respeitadas as competências legislativas e administrativas, o município apoiará, através das suas Secretarias, a realização de eventos, conforme a deliberação e autonomia de cada Poder, podendo firmar parceiras com órgãos privados.

**Parágrafo único**. Na data a que se refere o **caput** deste artigo, o poder público promoverá debates, seminários, passeatas e outros eventos relacionados ao combate ao feminicídio em nosso município.

**Art. 3º** Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 5 de fevereiro de 2019.

|  |
| --- |
| Wilson Tadeu Lopes |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

O crime de feminicídio é o homicídio contra a mulher motivado por vários fatores, como menosprezo, discriminação, ou por razões de violência doméstica.

O assassinato de mulheres em contextos marcados pela desigualdade de gênero recebeu uma designação própria: feminicídio. No Brasil, é também um crime hediondo. Nomear e definir o problema é um passo importante, mas para coibir os assassinatos femininos é fundamental conhecer suas características e assim implementar ações efetivas de prevenção.

A lei foi sancionada em 2015 e transformou esse tipo de assassinato em crime hediondo.

O número de casos de feminicídio é alarmante. Queremos garantir um dia de luta em que a sociedade e as instâncias públicas vão se reunir em torno de ações, de conferências e de políticas de combate ao feminicídio.

Expostas assim as razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis e solicito o apoio dos nobres vereadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 5 de fevereiro de 2019.

|  |
| --- |
| Wilson Tadeu Lopes |
| VEREADOR |